



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8026, de 30 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 7º Inciso III da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|---|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 09.00.00 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| Unidade | 09.01.00 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| Classificação Funcional | 18.541.6001-2049 | Gestão Ambiental |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) | |

| | | |
|-------------------------|--|---------------------------------------|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.244.4001-2054 | Atendimento a Famílias |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais) | |

| | | |
|-------------------------|-------------------------------|---|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.122.4001-2005 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 3.000,00 (três mil reais) | |

| | | |
|-------------------------|--|---------------------------------------|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.244.4001-2054 | Atendimento a Famílias |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) | |



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

| | | |
|-------------------------|--|---|
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Órgão | 10.00.00 | Secretaria de Promoção Social |
| Unidade | 10.01.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificação Funcional | 08.122.4001-2005 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| Categoria Econômica | 3.1.90.00.00 | Pessoal e encargos sociais |
| Total | R\$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais) | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 30 de novembro de 2016.

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL